

09 de outubro de 2019  
Ano XII - Nº 710 - R\$ 0,50

### Turismo divulga calendário de ações para outubro

A Secretaria de Turismo de Cabo Frio divulgou na última quarta-feira (2) o calendário de ações para outubro, mês mundial de conscientização e prevenção ao câncer de mama.

Pág 02

### Gás define futuro ameaçado por partilha dos royalties

A reindustrialização, prevista a partir da definição do gás natural como a nova força da matriz energética nacional, substitui as perspectivas de instabilidade geradas pelo risco de mudança no sistema de partilha dos royalties e da Participação Especial.

Pág 16

### Prefeitura de São Pedro da Aldeia apresenta manual de calçada ideal

Foi realizada, no plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, uma apresentação do "Manual da Calçada Ideal", um projeto desenvolvido pelas Secretarias de Urbanismo e Habitação e de Meio Ambiente, Lagoa e Saneamento.

Pág 16

### Cabo Frio recebe o primeiro Festival de Frutos do Mar

Fomentar e estimular a cultura e a atividade socioeconômica da população cabo-friense. É com esse objetivo que Cabo Frio receberá o primeiro Festival de Frutos do Mar no bairro Palmeiras. Serão quatro dias de muita música e deliciosos pratos à base de frutos do mar.

Pág 02

### Araruama realiza compra de UTI 0 KM



A Prefeitura de Araruama acaba de adquirir, com recursos próprios/royalties, uma ambulância UTI 0 km de última geração, totalmente equipada com o que há de mais moderno na área médica, como respirador, monitor completo, bombas de infusão, desfibrilador portátil, balas de oxigênio etc.

Cabe salientar a importância desta conquista para a saúde pública do município, que contará ainda com mais sete ambulâncias para atender aos cinco distritos...

Pág 16

### Araruama elege novos membros do Conselho Tutelar



## CONSELHO TUTELAR

No último domingo (06), os araruamenses foram às urnas para eleger os novos membros do Conselho Tutelar, que tomam posse para exercer o mandato no período entre 2020 e 2024.

As eleições foram tranquilas e sem relatos de filas ou confusões. Qualquer munícipe, munido de documentos e na posse de seu título eleitoral, poderia participar, bastando comparecer nos pontos de votação.

A eleição ocorreu em todo o território nacional e é organizada pelos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente

Pág 02

### Araruama realiza Curso de Combate a Incêndios



A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, e com o apoio do SENAR Rio (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), do Sindicato Rural de Araruama e da Emater-Rio, realiza nesta quarta-feira, 09 de outubro, "Curso de Combate a Incêndios".

O curso é oferecido à população em geral e acontece no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, das 8 às 17h, sendo ministrado pelo Instrutor Silvio Nogueira de Andrade, contando com conteúdo programático vasto...

Pág 16

## Fest Criança promete agitar a orla dos Cavaleiros

Para comemorar o Dia das Crianças, a Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria de Esportes, está preparando uma grande festa para celebrar a data. O evento denominado Fest Criança acontecerá no sábado, 12 de outubro, na orla da Praia dos Cavaleiros, das 8h às 11h30.

Serão realizadas diversas atividades recreativas no Espaço de Convivência para o público infanto-juvenil. As brincadeiras serão conduzidas pelos profissionais de educação física. Entre as ações estão corrida kids - para cem atletas mirins, com direito a medalhas -, futmesa, minifutebol e outras atividades que animarão meninos e meninas e seus pais, numa ação de lazer que

envolverá toda a família.

A secretária de Esportes, Andréia Freitas, lembra que o objetivo do Fest Criança é incentivar a prática esportiva, promover a inclusão social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Para ela, será uma oportunidade de prestigiar o público infanto-juvenil num dia de brincadeiras ao ar livre, com ênfase à integração e socialização.

“Todos comemorarão o dia 12 de outubro de uma maneira muito especial. O objetivo é fazer uma programação para que toda a família possa participar, se divertir e aproveitar o feriado, em um espaço privilegiado e com toda a estrutura”, disse Andréia.

**Equipe SECOM**  
**macae.rj.gov.br**

## Araruama elege novos membros do Conselho Tutelar

No último domingo (06), os araruamenses foram às urnas para eleger os novos membros do Conselho Tutelar, que tomam posse para exercer o mandato no período entre 2020 e 2024.

As eleições foram tranquilas e sem relatos de filas ou confusões. Qualquer munícipe, munido de documentos e na posse de seu título eleitoral, poderia participar, bastando comparecer nos pontos de votação.

A eleição ocorreu em todo o território nacional e é organizada pelos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo fiscalizada pelo Ministério Público.

Os conselheiros são responsáveis por zelar pela proteção de

crianças e adolescentes, e recebem remuneração, que varia de cidade para cidade. Eles assumem em 10 de janeiro 2020 e terão mandato de 4 anos. É cabível a reeleição por vários mandatos.

### Risco de cancelamento

A eleição na capital, Rio de Janeiro, foi marcada por cerca de 300 denúncias de irregularidades na atuação de candidatos: boca de urna, compra de voto, caravana de eleitores patrocinada por movimentos religiosos, eleitores ameaçados.

Teve ainda quem não conseguiu votar por mudanças nos locais de votação e falta de informações. Ainda não foi definido se a votação será cancelada. Os moradores do Rio deverão esperar até a próxima

quinta-feira (10) para conhecerem os 190 conselheiros tutelares eleitos.

Após a apuração, confira a relação dos vencedores no Município de Araruama:

1. Cida Bernardes - 1.265 votos
2. Wedja Seixas - 660 votos
3. Sabrina Guimarães - 429 votos
4. Rayana Soraggi - 375 votos
5. Carla Tavares - 373 votos

### Suplentes:

6. Márcia Cristina - 352
7. Dalgima Pereira - 260
8. Jeferson Araújo - 259
9. Alan Pessoa - 258
10. Procópio Marinho - 242

## Cabo Frio recebe o primeiro Festival de Frutos do Mar

Fomentar e estimular a cultura e a atividade socioeconômica da população cabo-friense. É com esse objetivo que Cabo Frio receberá o primeiro Festival de Frutos do Mar no bairro Palmeiras. Serão quatro dias, de 10 a 13 de outubro, de muita música e deliciosos pratos à base de frutos do mar. Com apoio da Prefeitura, a estrutura será montada no final da Avenida das Palmeiras. Os pratos vão custar R\$ 20,00.

A pesca, tanto artesanal quanto industrial, é uma das mais importantes atividades socioeconômicas da cidade, ficando apenas

atrás do turismo. Para o prefeito Adriano Moreno, eventos como esse aquecem a economia da cidade, valorizando a atividade local, gerando empregos e contribuindo ainda para o entretenimento durante a baixa temporada.

“Esse evento é uma iniciativa necessária para a nossa cidade. O incentivo ao consumo desses pratos é importante para os pescadores e empresários locais, visando a geração de recursos para eles e para demais pessoas que irão participar do evento”, destacou o prefeito.

O festival também vai contemplar os artistas locais. Para o

superintendente de Eventos, Clóvis Barbosa, valorizar a cultura e os artistas de Cabo Frio e promover entretenimento para a população são os objetivos da pasta.

“Além da forte atividade pesqueira e do turismo, Cabo Frio tem uma vocação artística natural. Promover e exaltar nossa cultura por meio dos músicos e demais artistas contribui para valorização e fortalecimento da nossa história. Esse evento é mais uma prova que o governo busca conciliar o turismo com o desenvolvimento socioeconômico”, conclui Clóvis.

**cabofrio.rj.gov.br**

## Turismo divulga calendário de ações para outubro

A Secretaria de Turismo de Cabo Frio divulgou na última quarta-feira (2) o calendário de ações para outubro, mês mundial de conscientização e prevenção ao câncer de mama. A programação começou com o Talk Rosa, que aconteceu ainda na quarta-feira no Shopping Park Lagos. As atividades da agenda se encerram com uma grande caminhada pelo Outubro Rosa, no dia 27, na Praça da Cidadania, a partir das 9h.

Desta quinta-feira, 10, até domingo, 13, acontece o Festival de Frutos do Mar na orla das Palmeiras. No dia 11 é a vez do Pôr do Sol Histórico homenagear, mais uma vez,

o entardecer da Praia do Siqueira, a partir das 16h30. Na sequência, Som Benedito, na Passagem, às 20h.

No dia 12, data em que se comemora a padroeira do Brasil e o Dia das Crianças, tem a Seresta na Praça, na Praça da Bandeira, das 19h às 22h. A programação infantil acontece nos dias 11, 12 e 13, com uma festa na Praia do Forte, a partir das 14h, com brinquedos, recreação e distribuição de doces. Em Tamoios, a comemoração será nos dias 12 e 13, a partir das 12h, em frente ao Shopping UnaPark. Também serão disponibilizados brinquedos, doces e recreação durante

o Festival de Frutos do Mar, que acontece na Praia das Palmeiras.

No sábado, 19, quatro atividades movimentam o dia: Aldeia Criativa, na Fonte do Itajuru, das 15h às 20h; Série Jovens Pianistas, no Charitas, às 19h; Seresta na Praça, na Praça da Bandeira, das 19h às 22h; e Som da Praia, na Praia do Forte, a partir das 20h.

Fechando o calendário de outubro, no dia 25 acontece mais uma edição do Pôr do Sol Histórico, no Morro da Guia, a partir das 16h30; no dia 26 é a vez da Seresta na Praça, na Praça da Bandeira, das 19h às 22h.

**cabofrio.rj.gov.br**

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 608**  
**DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.292/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.292/2019,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **MARCIO MATHEUS DE LIMA RISSO GUEDES**, Efetivo, **Professor II 01 MAG 25H (SEDUC)**, Matrícula 993758, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.292/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/08/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 609**  
**DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.661/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.661/2019.

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JULIANA REGINA CARDOSO ROCHA**, Efetiva, **Enfermeira (SESAU)**, Matrícula 9951485, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.661/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/09/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 610**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

**RECONHECE O DIREITO DO SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL AUDAMIR DA CRUZ CUNHA – OCUPAN-**  
**TE DO CARGO DE ARTÍFICE ESPECIALIZADO - PE-**  
**DREIRO - MATRÍCULA 8190 - À INCORPORAÇÃO**  
**DE GRATIFICAÇÃO DO CARGO COMISSONADO**  
**DE CHEFE DE DIVISÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e da competência conferida por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 777/2017,

**RESOLVE:**

**I – INCORPORAR** aos vencimentos do servidor Público Municipal **AUDAMIR DA CRUZ CUNHA**, titular no Cargo de **Artífice Especializado - Pedreiro**, Matrícula 8190, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, e na forma dos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 777/2017, o **valor da Gratificação** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, ou equivalente, no percentual de 100% (cem por cento), a contar da data de 15/01/19.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2016 (data da autorização, fls. 22, do Processo 777/2017), revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 611**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.815/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.815/2019,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **EVANDRO FRANCO NOBRE**, Efetivo, **Técnico em Edificações (SOUSP)**, Matrícula 9949576, do Quadro Permanente,

em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.815/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 16/09/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 612**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

**RECONHECE O DIREITO DO SERVIDOR JOSIVAN**  
**PAULINO DO NASCIMENTO – TITULAR DO CARGO**  
**DE GUARDA CIVIL - MATRÍCULA 10.430-2 - À IN-**  
**CORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE**  
**PROVIMENTO EM COMISSONADO DE DIRETOR DE**  
**DEPARTAMENTO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e da competência conferida por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 26.249/2019,

**RESOLVE:**

**I – INCORPORAR** o valor da gratificação do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, ou equivalente, nos termos da Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, aos vencimentos do servidor **JOSIVAN PAULINO DO NASCIMENTO**, titular no Cargo de **Guarda Civil**, Matrícula 10.430-2, atribuindo ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), corroborado pelos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 26.249/2019.

II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27 de setembro de 2019 (data do deferimento, Processo Administrativo 26.249/2019, fls. 32/v), revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo Sr. Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 079/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

**registrar os preços para futura e eventual “aquisição de exames laboratoriais** para atender à Clínica animal Municipal, em razão da necessidade de avaliação para o devido tratamento dos animais, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEAGR – ANEXO I do Edital às fls. 95/99 e na Ata de Sessão Pública constante às fls. 210/211, bem como de todo o constante do processo administrativo n.º 13.405/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Superintendência de Agricultura como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresaria que tiver preço registrado, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

secretaria, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de exames laboratoriais para atender à Clínica animal Municipal, em razão da necessidade de avaliação para o devido tratamento dos animais, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEAGR e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 13.405/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO  | UNID | QTD   | VALOR UNITÁRIO | TOTAL                |
|-------|--|------|-------|----------------|----------------------|
|       | <b>AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS PARA ATENDER À CLÍNICA ANIMAL MUNICIPAL, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO PARA O DEVIDO TRATAMENTO DOS ANIMAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.</b> |      |       |                |                      |
| 1     | Exame laboratorial Hemograma hemograma com pesquisa de hemacitozoários;  | UNID | 3.000 | R\$ 14,40      | R\$ 43.200,00        |
| 2     | Exame laboratorial bioquímica TGO / TGP, Ureia, Creatinina;  | UNID | 300   | R\$ 7,90       | R\$ 2.370,00         |
| 3     | Exame laboratorial Pesquisas Ácaro / Fungo, Bactérias;   | UNID | 300   | R\$ 17,90      | R\$ 5.370,00         |
| 4     | Exame laboratorial de Raio X;  | UNID | 100   | R\$ 89,00      | R\$ 8.900,00         |
| 5     | Exame laboratorial FIV / FELV.   | UNID | 100   | R\$ 140,00     | R\$ 14.000,00        |
|       | <b>VALOR TOTAL</b>   |      |       |                | <b>R\$ 73.840,00</b> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

|  |   |
|--|---|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): F F PERES CLÍNICA VETERINÁRIA |   |
| CNPJ N.º: 27.296.807/0001-70                                     | Telefone: 22 2664-2803 / 22 9 7401-8947 |
| Endereço: Rua Bernardo Vasconcellos, n.º 680, Centro.            |   |
| Cidade: Araruama   | UF: RJ                                  |
| CEP: 28.970-000  |   |
| Endereço Eletrônico:   |   |
| Representante: Frederico de Figueiredo Peres                     |   |
| RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 134012293 IFP/RJ                  | CPF: 095.758.147-54                     |

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEAGR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 079/2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas

e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 079/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEAGR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até 5



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(cinco) dias, conforme solicitado pela Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os serviços solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama - RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEAGR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua

execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 079/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 079/2019.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13405/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**CLAUDIO LEÃO BARRETO**  
Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento  
e Pesca

**F F PERES CLÍNICA VETERINÁRIA**

**Frederico de Figueiredo Peres**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Darlene Lobato Matoso, Ana Cleide Barbosa Dias, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Anna Paula da Silva Franco, Ligia de Faria Souza, Jeferson Zander de Araújo, Carla Regina Ferreira de Vasconcellos, Regina Stella de Bragança Freitas, Marcos Lattuca da Silva e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha. Os Conselheiros Edson Alves Leão, Evaldo Rodrigues Magalhães, Thiago Freitas Melo, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, Rômulo Alexandre da Silva Pereira, Marley Carvalho Nunes, Luiza Cristina da Silva Vianna, Vanessa Marta Martins Lopes e Jaqueline Freire da Silva justificaram a ausência. Registra-se a presença do Senhor Alexandre Diuana de Menezes Silva, Supervisor Educacional e representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - Núcleo Costa Litorânea – SEPE e do Senhor Manoel Jesus da Silva, representante do Jornal Araruama Esportivo e da Igreja Batista Vila Canaã. De acordo com a convocação publicada no Jornal Logus Notícias – Ano XII – Nº 697, de 23 de agosto de 2019, a oitava sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e vinte e sete minutos. Iniciando a sessão, o Conselheiro Jeferson Zander de Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. De acordo a pauta do dia, item um (01) o Presidente realizou a leitura da pauta da oitava sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos da plenária. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), o Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), o Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: 3.1. O Presidente do Conselho Municipal de Educação, o senhor Jeferson Zander de Araújo, informou que o Ofício PRS/SSE/CSO/NP 22552/2019, de 25 de julho de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, recebido por este Conselho, no dia 07 de agosto de 2019, convocando a senhora Berta Antunes de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no ano de 2014, para que prestasse esclarecimentos sobre as questões apontadas no Processo TCE/RJ 229.789-2/2014. O Presidente ressaltou que solicitou auxílio ao Conselheiro Nelson Gama Rosa, do Conselho do FUNDEB, por saber o endereço da residência da senhora Berta Antunes de Sousa. O Presidente informou que o Conselheiro Nelson Gama Rosa o acompanhou e o Ofício foi entregue, em mãos, a senhora Berta Antunes de Sou-

sa, no dia 07 de agosto de 2019, às 19h05min. Seguindo os informes do Conselho Municipal de Educação 3.2. Comissões, item a) Gestão Democrática, os representantes desse egrégio Conselho são os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Weberton Luiz Ferreira Figueiredo. É importante destacar que a Comissão agendou reunião nos dias 09/07/2019, 06/08/2019, 12/08/2019, 27/08/2019 e a próxima se realizará no dia 09/09/2019, às 15h. A Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcellos, representante do Conselho do FUNDEB na Comissão de Gestão Democrática, ressaltou que o documento para ser encaminhado às unidades de ensino solicitando sugestões de ações sobre Gestão Democrática, ainda não foi finalizado. A Conselheira ressaltou que a Comissão está tendo dificuldades para que todos os membros possam ser reunir e aprofundar os estudos sobre a Gestão Democrática. O Supervisor Educacional Alexandre Diuana de Menezes Silva, que também é um membro da Comissão de Gestão Democrática, informou que será solicitado às unidades de ensino propostas para revisão ao Regimento Escolar da Educação Básica, bem como sugestões de ações sobre Gestão Democrática. Mediante ao exposto, é importante que o documento a ser encaminhado às escolas precisam ter um entendimento claro para evitar confusões entre as duas comissões. Seguindo os informes das Comissões, item b) reformulação do Regimento da Educação Básica, o Presidente informou que as Conselheiras Darlene Lobato Matoso e Regina Stella de Bragança Freitas são as representantes do Conselho Municipal de Educação na Comissão para reformulação do Regimento. A Conselheira Anna Paula da Silva Franco informou que no horário de coordenação, bem como no horário de formação continuada será destinado um momento para análise do Regimento e elencar sugestões que deverão ser encaminhada até o dia 20 de setembro de 2019, para a Secretaria Municipal de Educação. Seguindo os informes das Comissões, item c) Atendimento ao Ofício nº 378/2019 – 3PJTC – CF – Ref.: MPRJ 2017.01004929 – solicitação de visita em ao menos cinco (05) unidades escolares, de bairros distintos, a fim de verificar as irregularidades sobre a inexistência de extintores de incêndio nas escolas. Para verificação dessa solicitação, as Conselheiras Darlene Lobato Matoso e Regina Stella de Bragança Freitas realizaram visitação em cinco unidades de ensino. Seguindo a pauta do dia, item 3.3, o Presidente solicitou a apreciação do relatório da Comissão para verificação dos extintores. As Conselheiras Darlene Lobato Matoso e Regina Stella de Bragança Freitas apresentaram o relatório nº 001 em resposta ao Ofício Nº 378/2019 – 3 PJTC-CF. O Presidente informou que no dia 21 de agosto de 2019, em atendimento ao Ofício CME Nº 071/2019, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizou um automóvel e as Conselheiras elaboraram um roteiro de visitação nas seguintes unidades de ensino: Escola Municipal Bruno

Barreto Nametala, localizada no Bairro Ponte dos Leites; Escola Estadual Municipalizada Ponta do Capim, situada no Bairro Praia Seca, Escola Estadual Municipalizada Parati, situada no Bairro Parati, Escola Municipal José Corrêa da Fonseca, localizada no Bairro Monteiro e a Escola Estadual Municipalizada Itatiquara, situada no Bairro Itatiquara. As conselheiras informaram que todas as unidades de ensino em tela possuem extintores de incêndio, e estes estão dentro do prazo de validade e os que apresentam recipiente furados, conforme informações prestadas pelos gestores das Unidades de Ensino, serão substituídos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo assim, a denúncia não procede. Após explanação das Conselheiras, o relatório foi aprovado pela plenária e será encaminhado a 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Cabo Frio. Seguindo a pauta do dia, informes do Conselho Municipal de Educação, item 3.4. Documentos recebidos: a) Departamento de Gestão da Secretaria Municipal de Educação encaminhou um quadro indicando o quantitativo da demanda manifesto da Educação Infantil. Esse levantamento é referente a análise da Meta 1 – Educação Infantil. A Conselheira Michele Masterson Pereira Tavares Cerca destacou que o valor quantitativo do quadro não é totalmente preciso, uma vez que o aluno poderá estar matriculado. A Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha ressaltou a importância de solicitar uma reunião com representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Política Social para realização do levantamento do número de crianças na faixa etária da Educação Infantil. Após essa reunião entre secretarias, será possível verificar o quantitativo da demanda de vagas para essa modalidade de ensino. Seguindo os informes sobre documentos recebidos, item b) Minuta do Decreto que institui o Fórum Municipal de Educação – FME, no município de Araruama. O Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação recebeu a cópia da minuta, mas desconhece se a mesma já foi encaminhada ao Poder Executivo, bem como os envolvidos na elaboração do documento. A Conselheira Darlene Lobato Matoso informou que o Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação realizou um debate sobre o assunto. De acordo com os informes sobre documentos recebidos, item c) Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Decisão COREN/RJ Nº402/2018 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação do código de autenticidade do Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) nos diplomas de técnico de nível médio. O Presidente informou que recebeu no dia 03 de setembro de 2019 o Ofício/SEDUC/GABIN/334/2019 informando que a senhora Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto é a gestora responsável pela Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa. O Presidente ressaltou que estava aguardando essa informação para atualizar os dados da unidade de ensino junto ao SISTEC. Dando continuidade

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 6 - ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a pauta do dia, item quatro (04) unidades de ensino autorizadas para o funcionamento como Instituição de Educação Infantil, item a) Parecer e Resolução CME Nº 004/2019 – Processo CME Nº 002, de 14/12/2016 – Aline de Oliveira Ferreira – Centro Educacional Sementinhas EIRELI-ME – autorização de funcionamento; item b) Parecer e Resolução CME Nº 005/2019 – Processo CME Nº 001, de 07/02/2019 – Instituto de Educação Brittes Moura Ltda – Colégio Futuro – autorização de funcionamento. O Presidente destacou que os Pareceres e as Resoluções supracitados foram publicados no Jornal Logus Notícias Nº 696 e 697, de 21 e 23 de agosto de 2019. Após essa etapa, o Presidente informou que os documentos autorizativos serão encaminhados às unidades de ensino em tela e à Secretaria Municipal de Educação. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05) o Presidente solicitou apreciação do Parecer e da Resolução CME nº 006/2019 – Processo CME Nº 004, de 27 de dezembro de 2013 – Centro Educacional Milton Motta Ltda-ME – solicitação de autorização de funcionamento como Instituição de Educação Infantil. Após análise do processo, a plenária ressaltou que o parecer conclusivo da Equipe de Superviso-

res da Secretaria Municipal de Educação foi emitido em 18 de abril de 2017 e encaminhado para o Conselho Municipal de Educação em 19 de setembro de 2018. Por isso, torna-se necessário uma nova análise do Setor de Supervisão ratificando que a unidade de ensino está apta a receber a autorização como Instituição de Educação Infantil. O Presidente informou que irá solicitar à Secretaria Municipal de Educação uma nova apreciação do processo em tela. Mediante a pauta do dia, item seis (06), o Presidente solicitou os informes da Secretaria Municipal de Educação, a saber: Convite para o Desfile Cívico alusivo a Semana da Pátria. O Presidente destacou que o Conselho Municipal de Educação não tem recebido informações sobre as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. Seguindo a pauta do dia, item sete (07), outros assuntos, o visitante Manoel Jesus da Silva solicitou informações sobre o embarque e desembarque dos alunos oriundos do Bairro Praia Seca para estudarem na Escola Municipal Brunno Barreto Nametala, uma vez que a unidade de ensino está localizada numa rua de difícil acesso e que não é pavimentada. A plenária também solicitou informações sobre a Escola Municipal

Débora Rodrigues, uma vez que os alunos desta unidade foram encaminhados para o Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel. Seguindo a pauta do dia, item oito (08) Proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, o Presidente informou sobre a apreciação do Processo de autorização do Centro Educacional Milton Motta, as etapas realizadas sobre a Minuta da Gestão Democrática, do Regimento Escolar da Educação Básica e do Fórum Municipal de Educação. O Presidente também ressaltou a falta de armários e equipamentos na Sala dos Conselhos, que não houve indicação do Assessor Técnico e que a carga horária da secretária é reduzida, dificultando a realização das atividades do Conselho Municipal de Educação. Mediante a pauta do dia, item nove (09), o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião ordinária se realizará no dia 02 de outubro de 2019. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 04 de setembro de 2019.

#### **PARECER CME Nº 006/2019**

#### **Processo nº 004/2013**

**Interessado: Centro Educacional Milton Motta Ltda-ME**

**Assunto: Solicitação autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, de acordo com a Deliberação CME Nº 01/2010.**

#### **Histórico:**

A **Senhora Carmen Lucia da Silva Brum**, representante legal do **Centro Educacional Milton Motta Ltda-ME**, localizado à Rua Bernardo Antunes, s/nº, Bairro São Vicente de Paulo, Araruama/RJ, **solicita a este Conselho**, por meio do processo administrativo nº 004, de 27 de dezembro de 2013, **autorização para o funcionamento da Instituição** que se destina a oferecer a modalidade de Educação Infantil.

#### **Análise do mérito:**

De acordo com a Deliberação CME Nº. 01/2010, a requerente atende ao que determina a mencionada Deliberação, a qual fixa normas para autorização de funcionamento e credenciamento de Instituição de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Araruama e dá outras providências.

A Solicitante ingressou com o pedido neste Conselho Municipal, que para tanto, encaminhou o processo à Secretaria Municipal de Educação para pronunciamento conclusivo da Comissão de Supervisores sobre a autorização pleiteada, nos termos do Artigo 28 da já citada norma municipal.

Com o retorno dos autos a este Conselho, constatou-se que a Comissão de Supervisores, após verificação in loco, manifestou-se favoravelmente à concessão da autorização pleiteada, visto que a unidade escolar atende os requisitos previstos para tal finalidade.

#### **Voto da Relatora:**

Com base no disposto no artigo 28, parágrafo único da Deliberação acima mencionada e no parecer conclusivo da Comissão de Supervisores da Secretaria Municipal de Educação, **VOTO FAVORA-VELMENTE** à concessão da autorização de funcionamento da Instituição em apreciação, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do dia 02 de outubro de 2019.

#### **Conclusão da Câmara de Educação Básica:**

A Câmara acompanha o voto da Relatora.

**Marcos Lattuca da Silva** – Presidente

#### **Conselheiros da Câmara de Educação Básica:**

Conselheiro **Marcos Lattuca da Silva** - Presidente  
 Conselheira **Anna Paula da Silva Franco**  
 Conselheira **Marcia Caldeira da Costa**  
 Conselheira **Marley Carvalho Nunes** - Relatora  
 Conselheira **Darlene Lobato Matoso**  
 Conselheira **Ligia de Faria Souza**  
 Conselheira **Luiza Cristina da Silva Vianna**  
 Conselheiro **Weberton Ferreira de Figueiredo**  
 Conselheira **Michele Masterson Pereira Tavares**

#### **Cerca**

Conselheira **Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo**  
 Conselheiro **Henrique Nunes da Silva**  
 Conselheira **Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia**

#### **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade dos seus membros e acompanhando o voto da Relatora.

**Sala das Sessões, em Araruama, 02 de outubro de 2019.**

#### **Conselheiros da Câmara de Educação Básica:**

Conselheiro **Marcos Lattuca da Silva** - Presidente

Conselheira **Anna Paula da Silva Franco**  
 Conselheira **Marcia Caldeira da Costa**  
 Conselheira **Marley Carvalho Nunes**  
 Conselheira **Darlene Lobato Matoso**  
 Conselheira **Ligia de Faria Souza**  
 Conselheira **Luiza Cristina da Silva Vianna**  
 Conselheiro **Weberton Ferreira de Figueiredo**  
 Conselheira **Michele Masterson Pereira Tavares**

#### **Cerca**

Conselheira **Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo**  
 Conselheiro **Henrique Nunes da Silva**  
 Conselheira **Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia**

#### **Conselheiros da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas**

Conselheira **Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha** – Presidente  
 Conselheira **Jaqueline Freire da Silva**  
 Conselheiro **Evaldo Rodrigues Magalhães**  
 Conselheiro **Thiago Freitas de Melo**  
 Conselheira **Silvia Helena Gonçalves**  
 Conselheiro **Rômulo Alexandre da Silva Pereira**  
 Conselheira **Regina Stella de Bragança Freitas**  
 Conselheira **Vanessa Marta Martins Lopes**  
 Conselheiro **Leandro Valdivino da Silva**  
 Conselheira **Jaqueline de Souza Soraggi**

#### **Conselheiros da Câmara do FUNDEB**

Conselheiro **Edson Alves Leão** – Presidente  
 Conselheira **Ana Cleide Barbosa Dias**  
 Conselheira **Juliana da Silva Carvalho**  
 Conselheira **Carla Regina Ferreira de Vasconcelos**  
 Conselheiro **José Souto Santiago Neto**  
 Conselheira **Dyene Mary Pires de Oliveira**

**Sala das Sessões, em Araruama, 02 de outubro de 2019.**

**JEFERSON ZANDER DE ARAÚJO**  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **RESOLUÇÃO CME Nº. 006/2019** **Araruama, 02 de outubro de 2019.**

**Concede a autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil do Centro Educacional Milton Motta Ltda-ME.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2.264/2018 com base no Parecer CME Nº 006/2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder a autorização de funcionamento do Centro Educacional Milton Motta Ltda-ME**, situado à Rua Bernardo Antunes, s/nº, Bairro São Vicente de Paulo, Araruama/RJ, para funcionamento da instituição que se destina a oferecer a Educação Infantil, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do dia 02 de outubro de 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**JEFERSON ZANDER DE ARAÚJO**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### **ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.ª **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, **decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 032/2019**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Requisitante informa que: “Em face a celeridade do processo de contratação, pois já estávamos sem a prestação destes serviços e pelo princípio de economicidade, adotamos a Adesão à ata de registro de preços nº 01/2019 de São João de Meriti – contrato 068/2019 sob pregão nº 34/2018 formando o Processo 47.307/2018.”

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial pelo SRP nº 032/2019.

Araruama/RJ, 27 de Setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**  
**Livia Soares Bello da Silva**  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 167** **DE 06 DE MARÇO DE 2019**

**ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO INCORPORADA AOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR MARCELO ROCHA MUNIZ – TITULAR DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO II - MATRÍCULA 4153-1 – RELATIVA AO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO - ATRIBUINDO AO MESMO O VALOR FIXADO PELO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 738/1992**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo 19.230/2014 (Apenso Processo IBASMA/384/2018),

#### **RESOLVE:**

I – **ATUALIZAR**, o valor da **GRATIFICAÇÃO INCORPORADA** aos vencimentos do servidor **MARCELO ROCHA MUNIZ**, titular do Cargo de **Oficial Administrativo II**, Matrícula 4153-1 (Portaria 545/2012 – GABIN), para atribuir ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), relativo ao **CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, ou equivalente, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal 738/1992 c/c Artigo 5º da Lei Municipal 747/1993 e Lei Complementar 059/2009.

II - **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

III – **REVOGA** Portaria nº 545, de 02 de julho de 2012, ficando a mesma de fato e de direito sem valor legal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de janeiro 2017, data do deferimento (fls. 21 – Processo Administra-

tivo 19.230/2014), revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2019**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 613** **DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

**DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 26.732/2019, de 01 de outubro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que a servidora **LUCIANA ROCHA MUNIZ**, titular do Cargo de **ASG**, Matrícula 6951, no exercício da função, infringiu os Incisos V, VI e VII, do Artigo 174; Incisos II, III e IX, do Artigo 175 e Artigo 176, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, e

Considerando, o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância (Sindicância nº 001/2017);

Considerando, o restou provado no Processo Administrativo nº 26.732/2019,

#### **RESOLVE:**

I – **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo a **instauração de Processo Administrativo**, para apuração das faltas e infrações cometidas pela servidora constante no Processo Administrativo nº 26.732/2019.

II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2019**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 614**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

**REVOGA A PORTARIA Nº 263 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 E RETIFICA A PORTARIA Nº 1.518 DE 31 DE MAIO DE 2016 QUE APOSENTA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA LEONOR DE SOUZA PEREIRA DE ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR I 40 PGR 25H, MATRÍCULA 003334-0 DO QUADRO PERMANENTE.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 428 de 22 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

I – Fica **revogada a Portaria nº 263 de 03 de setembro de 2018**, publicada no Jornal Logus Notícias, edição 596 de 14 de setembro de 2018, e **Retifica a portaria nº 1.518 de 31 de maio de 2016**, publicada no Jornal Lagos Notícia, edição nº 573 de 24 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

**II – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fulcrada através do art. 6º da EC nº 41/2003, concedida a servidora municipal **LEONOR DE SOUZA PEREIRA DE ANDRADE**, portadora da matrícula nº 003334-0, inscrita no CPF sob o nº 403.305.327-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor I 40 PGR 25H** do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.361,10  
Anexo II da LC 15/97, c/c LC 027/2004, LM 1333/2005 e LM 2024/2015

Anuênio 24%:.....R\$ 566,66  
Art. 1º “a” da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação de Gratificação de Produtividade 20 %:.....R\$ 307,18

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 40 PGR do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010

**Total do Provento:.....R\$ 3.234,94**

III - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, provida de paridade com os servidores ativos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2016, data da publicação do primeiro ato de aposentadoria.

**Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 615**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor MAURO SÉRGIO MAGALHÃES MEDEIROS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 044 de 29 de janeiro de 2015 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do §1º, II, do art. 40, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **MAURO SÉRGIO MAGALHÃES MEDEIROS**, matrícula 006683-4, inscrito no CPF sob o nº 636.370.817-68, efetivo no cargo de **Professor I 34 PGR 25H**, do Município de Araruama - RJ.

II - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.628,07 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados nos termos do Artigo 6º - A da EC. 41/2003, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.815,98  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1333/2005 e LM 2419/2019

Anuênio 19%:.....R\$ 535,04  
Art. 1º “b” da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 277,05  
Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a ref. 34 PGR do ANEXO II da LC 015/97 c/c LC 027/2004 e instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE 617/2017

**Total dos Proventos:.....R\$ 3.628,07**

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, pelo que deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos.

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Laudo de Aposentadoria - 30/05/2019.

**Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 616**  
**DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora SÔNIA REGINA DOS SANTOS ANTUNES.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 857 de 30 de agosto de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR** a servidora **SÔNIA REGINA DOS SANTOS ANTUNES**, matrícula 001262-9, inscrita no CPF nº. 885.509.667-20 e no PIS/PASEP sob o nº 17019851329, efetiva no cargo de **Professor II 18 SUP 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

II - **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade, portanto deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, onde serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.663,93  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 665,98  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 esta alterada pela Lei nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da LeiMunicipal nº 548/1986

Gratificação de Produtividade e Regência Incorporada:.....R\$ 262,09

(Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE nº 617/2017

**Total dos Proventos:.....R\$ 3.592,00**

III - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 617 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

**CONCEDE À SERVIDORA RAQUEL DE OLIVEIRA RAMALHO SANTOS - TITULAR DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO II – MATRÍCULA 2615-8 - DO QUADRO PERMANENTE - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO PROVIMENTO EM COMMISSIONADO DE ACESSOR ESPECIAL**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 575/2013,

#### **RESOLVE:**

**I – INCORPORAR** o valor da **gratificação do Cargo de Assessor Especial**, de acordo com a Lei Complementar nº 738, de 02 de dezembro de 1992, aos vencimentos da servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA RAMALHO SANTOS**, titular do Cargo de **Oficial Administrativo II**, Matrícula 2615-8, atribuindo ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo nº 575/2013.

**II - DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na sua ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2018 (data do deferimento, Processo Administrativo nº 575/2013, fls. 37), revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2019**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 618 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

**RECONHECE O DIREITO DO SERVIDOR REINALDO DA SILVEIRA ALVES – TITULAR DO CARGO DE MÉDICO AMBULATORIAL - MATRÍCULA 1083 - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO (H.M.P.A.S.C.)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e da competência conferida por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 20.961/2019,

#### **RESOLVE:**

**I – INCORPORAR** o valor da **gratificação** do car-

go em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO (H.M.P.A.S.C.)**, ou equivalente, nos termos da Lei Municipal nº 738, de 02 de dezembro de 1992, aos vencimentos do servidor **REINALDO DA SILVEIRA ALVES**, titular no Cargo de **Médico Ambulatorial**, Matrícula 1083, atribuindo ao mesmo o valor no percentual de 100% (cem por cento), corroborado pelos pareceres exarados nos autos do Processo Administrativo 20.961/2019.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2019 (data do deferimento, Processo Administrativo 20.961/2019, fls. 12), revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2019**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 016/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 119/2015, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180, Loja I, Sobreloja, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Rodovia Amaral Peixoto, 90.028, Km 85, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 26.528.729-2, expedida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.332/2016, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 119/2015**, cujo o objeto é a locação de 06 (seis) veículos tipo utilitários, 01 (um) veículo de passeio e 01 (um) caminhão baú com o objetivo de atender toda a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.332/2016 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015, pelo mesmo período, com início a contar de 01 de Outubro de 2019 e a terminar em 31 de Dezembro de 2019, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 264.641,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do PT nº 02.010.001.12.361.0012.2058, Elemento de Despesa nº 3390399900, Empenho nº 01428/2019, Ficha nº 00709, Fonte de Recursos nº 121 – ROYALTIES – LIBRA.

**IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**V – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 26 de Setembro de 2019.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**Rogério Gonçalves dos Santos Júnior**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **RESOLUÇÃO Nº 119 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

#### **QUE SE REFERE A PRORROGAÇÃO DOS CONSELHEIROS.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua em sua reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2019, às 18 horas, na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais e, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em razão das novas entidades que participaram da IX Conferência Municipal de Saúde para a formação do novo Conselho e, de ter não apresentado toda a documentação necessária em tempo hábil para a formação do novo Conselho, assim sendo:

#### **O CMS/AR Resolve:**

**Estender o mandato dos Conselheiros do CMS/AR até 15 dias**, a contar da data de sua publicação.

**Dr. Juarez Rodrigues da Silva,**  
**Presidente do CMS/AR.**  
**ID: 424805**

#### **ATA**

**Ata** elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizadas às 18h45min do dia **26 de agosto de 2019**, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Apresentação e aprovação do relatório de fiscalização das unidades básicas de saúde (UBS); 4.2- Relatório da 3ª visita realizada ao Hospital de São Vicente de Paulo; 4.3- Relatório da Conferência Nacional de saúde realizada nos dias 04,05,06 e 07 de agosto de 2019.; 5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de 2019, às 18h45min na Câmara Municipal de Araruama, foi dado início a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pelo Presidente Dr. Juarez Rodrigues da Silva, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, obtendo 08 (oito) membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes, totalizando em 13 (treze), o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores, sendo colocada em votação, a ata da reunião Ordinária do dia 29 de julho de 2019, obtendo 13 (onze) votos a favor, ficando assim APROVADA. Dando seguimento a reunião do dia, passou-se ao item. 3 – Despacho e Expediente; Ofícios enviados: Ofício nº 124/19 CMS para Atos: solicita a publicação da reunião ordinária realizada no dia 24 de junho de 2019 como também a publicação da resolução nº 111 de 11 de março de 2019 que trata da votação da biometria do ponto eletrônico da Sesau; Ofício nº 123/19 CMS para MPF: referente a resposta sobre a implantação da biometria na SESAU; Ofício nº 109/19 CMS para Coordenadoria da atenção básica: solicita a relação da quantidade das unidades de saúde UBS, PSF, Policlínica como também o respectivo CNES de cada unidade. tais informações

devem ser encaminhadas no prazo de 24 horas tendo em vista a reunião agendada para o dia 28 de junho de 2019 referente ao questionário enviado pelo CES; Ofício nº 125/19 CMS para TI: solicita toner de impressora Ofício nº 129 CMS para Sesau: indicação de 02 titulares, 02 suplentes para compor o Conselho de Saúde. Ofício nº 128/19 CMS para MPF: solicita conforme ofício enviado ao CMS, dilação de prazo para conclusão das prestações de contas 2014 a 2018; Ofício nº 132/19 CMS para DIVEI: encaminha e solicita transporte para comissão de fiscalização no dia 21/08/2019. Ofício nº 131/19 CMS para Sesau/Fumsa: o Conselho Municipal de Saúde de Araruama vem informar as despesas gastas na participação como gestor privados do Senhor Juarez Rodrigues da Silva na 16ª conferência nacional de saúde realizada entre os dias 4 de agosto a 7 de agosto, da seguintes forma: valor do adiantamento advindo da Secretaria de Saúde R\$ 6.000,00; passagem aérea Rio de Janeiro Brasília Brasília x Rio de Janeiro R\$ 3.169,83; hospedagem em Hotel Mercure do dia 4 dia 8 de agosto R\$ 1.421,70; passagem Niterói Araruama R\$ 32,00; recibo de Uber R\$ 133,98; alimentação do dia 4 a 8 de agosto de 2019 R\$ 261,58; total dos gastos R\$ 5.029,09 na oportunidade será devolvido ao gabinete da Secretaria de Saúde o valor de R\$ 970,91. Ofício nº 136/19 CMS para DIVEI: solicitar a divisão de veículos de vez carro deslocamento para levar a conselheira ela para ser empossada como conselheira suplência da Baixada Litorânea representando o município de Araruama na cidade do Rio de Janeiro no dia 27 de agosto às 7 horas da manhã; Ofício nº 135/19 CMS para SSMA: em resposta ao Ofício de número 236 de 2019 encaminhar cópia da resolução que trata das diárias para servidores em serviço fora do município. Ofício 134/2019 para SSMA: vem por meio deste em resposta ao ofício de nº 235/2019 encaminhar a relação dos servidores efetivos e contratados da Sesau. Ofício recebidos: ofício nº 025/2019 AFADA para o CMS. Indicação de conselheiro para o CMS, titular Gelson Oliveira, suplente o Sr. Jose Silvestre dos Santos; Ofício nº 262/2019 SESAU para o CMS; informa que o sistema de ponto eletrônico já se encontra em fase de instalação dos serviços de saúde municipal iniciando-se a sua implantação na unidade de pronto atendimento UPA 24 horas; Ofício nº 235/2019 SSMA para o CMS- solicita a relação dos Servidores efetivos e contratados com as lotações; Ofício circular nº 236/2019 SSMA para o CMS: solicita a relação da cópia da resolução que trata sobre diárias para servidores em serviço fora do. Ofício circular nº 283/2019 SESAU para o CMS: em resposta ao Ofício 120/19 encaminhando os nomes dos titulares e suplentes, titular Ana Paula Correa Bragança, Suplente: Maria Regina Duarte Martins, titular Cláudia Ruback, suplente Marylane Madureira. Ofício nº 290/2019 SESAU para o CMS- em resposta ao ofício 112/ 2019 juntamente com o processo de número 420/2019 da empresa Alporges ultrassonografia numerados da folha 02 até a folha 415 Aguardamos a devolução mais breve possível pois teremos que fazer a devolução do processo para o local de origem. Ofício nº 291/2019 SESAU para o CMS solicita a resolução de aprovação da expansão das equipes de saúde da família. Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1- Apresentação e aprovação do relatório de fiscalização das unidades básicas de saúde (UBS): com a palavra a conselheira Lucia Bedendo que esclarece sobre a referida pauta do dia, explica que tiveram um prazo muito apertado para apresentação do relatório, ficou faltando alguns detalhes que faltam ser aprofundados. Foi cedido um carro para os conselheiros, Lucia, Glauca, Armando para concluir a fiscalização. Disse que inclusive quer uma fiscalização no

Hospital São Silvestre, pois no início do ano foi feita uma visita solicitado umas modificações e na segunda visita não foi atendido como solicitado, então sugeriu para aproveitar o carro fechamos essa visita. O Presidente pede uma pausa e pede para constar em ata o nome correto do Hospital de São Vicente que fora mencionado erroneamente. Seguindo, informa que o relatório é muito grande entendemos que precisamos um levando de tudo que foi pedido e não foi atendido, será feito um levantamento geral de tudo que foi fiscalizado. Gostaríamos de voltar a Sobradinho, não visitamos o prédio e o pessoal pedindo nossa visita, e aproveitamos esse do dia 21.08.19, havia notícia de uma obra em Sobara que fica a 12 km de Sobradinho, nós queremos saber realmente, já que não passou pelo conselho, sobre as verbas, de onde vinham. Ressalta da extensão e não conclusão do relatório, será concluído com fotos, plantas. A obra da Clínica de Sobara está sendo feita com recursos próprios, estamos presença da Marylene para nos explicar sobre Sobradinho que está um caos, a população não quer ser atendida pela distância, também os funcionários. Foi sabido que seria alugado uma casa para transferir esse posto, fecharia o posto de Sobradinho, foi feita algumas fotos do local e concluo que deveria já está fechado, é um posto onde não tem uma sala funcionando direito, as instalações são gambiarras, de forma precária, as fotos estão à disposição. Gostaríamos que os conselheiros orientassem, o relatório será enviado a Secretaria de Saúde, isso é questão de emergência, assim nos aqui fizesse um ofício a secretaria uma medida de urgência, foi dito que estão alugando uma outra casa, gostaríamos de uma notícia positiva em relação a isso. Após foi sugerido pelo Sr. Silvio, que o relatório deva ter uma consistência técnica e jurídica, pela importância que este tem. Glauca diz que a sua visão como pesquisadora docente, que o relatório que deveria ficar pronto em 20 dias só ficou depois de mais de 40 dias, continua dizendo que a cozinha permanece insalubre oferecendo risco para o hospital, a cozinha oferece refeição para todos os profissionais do município. Na segunda visita, junto com o Sr. Odir e Sr Armando verificamos que não tinha sido tomado nenhuma providencia, conforme relatório que era para ser feito em 20 dias, a cozinha do mesmo jeito sendo impossível fechar o relatório pela impossibilidade de sanar os problemas, as inconformidades são muito grandes, tudo contra a normas técnicas da vigilância sanitária, e do Ministério da Saúde, tudo relatado pelas fotos. Não sei como alguém diz que forma está adequada para transportar comida, foi falado com as três nutricionistas e todas falaram que faz o que pode. Pelas condições, se fosse outra unidade já teria sido fechada, multada. Funciona porque precisa, a equipe não tem uniforme, não tem calçado, não tem segurança, sem treinamento de segurança, como o corpo de bombeiro autorizou aquilo a funcionar. Não consegui fechar o relatório pois àquilo esta desconforme, não tem como aceitar. Foi gravado uma informação que as formulas vinham prontas para os pacientes que delas precisassem, mas que agora estas formulas são feitas na mesma cozinha, sem qualquer condição adequada nem para fazer refeição comum, muito menos para refeição por sonda. O Sr. Silvio diz que ocorreu a mesma indignação após visita no mesmo hospital, se pegar o relatório produzido pelo Sr. Odir, naquela ocasião se ver era mesma coisa a cozinha, produzia toda alimentação para saúde municipal de Araruama, sem a mínima condição. A conclusão é a seguinte, não tem solução, o Ministério Público através da sua promotora questionou o Conselho porque não leu ata, mas esses fatos não viram. Agradecemos pelo esforço que estão fazendo e gratuitamente oferecendo solução, não



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA

haverá mudanças enquanto tiver uma justiça medíocre, reativa, acomodada, o PM nunca deu uma solução não apenas neste governo. Reprovamos no conselho pelo menos três contas de dois prefeitos e continuamos. Pedia que esse relatório/conclusão ser lido de forma imparcial e técnico, com sugestão de melhorias, é o nosso trabalho, somos voluntários e entregamos ao Presidente. Pela Gláucia foi pedido que faça um relatório completo, juntando todos os relatórios já realizados de vários anos, juntos com todas as comissões, montar um documento do CMS onde foram feitas várias ações fiscalizadoras. Passada a palavra a Marylane, que cumprimenta a todos, “fala que é responsável pelos instrumentos de gestão da secretaria, quando ouço a fala de todo mundo aqui, vou falar um pouquinho sobre a fala da Lúcia e depois vou falar um pouquinho sobre a fala da Gláucia. Eu acho que em relação ao que os conselheiros falam é de extrema importância realmente o papel do Conselho Municipal Principalmente quando a gente tem pessoas técnicas à frente dessas equipes de fiscalização eu acho que a sua fiscalizar entendeu Na verdade eu acho que é trazer Qual é a análise de vocês da situação Quais são os achados dessa análise, apontamento das análises, o que que o conselho sugere de recomendação E aí eu concordo com a fala do Dr. Silvio no sentido de que o conselho o órgão que tem essa parceria. Em relação a Lúcia eu acho que é isso é trazer esse relatório, não só de forma quantitativa, mas também de forma qualitativa, encaminhar para secretaria e cabe ao técnico da área, porque eu não tenho todo o conhecimento, cabe ao profissional da área ser convidado pelo CMS, como já feito outras vezes, a Claudia que é hoje, diretora da atenção básica, sentar primeiro com a secretaria que não pode estar aqui hoje, e responde. Em relação da área de alimentação e nutrição do Hospital de São Vicente, Claudia tem essa autonomia porque é da área, existe outra pessoa que é responsável por essa área que é a Dra. Verônica da Secretaria de Saúde, e relatar o que não evoluiu dando as sugestões do CMS, pede para ser registrado em ata que na próxima reunião se tenha alguém, da área técnica de alimentação e Nutrição que é a Doutora Verônica para ciente do relatório e respondendo o que está sendo solicitado, isso é transparência, que isso tem que estar notórios para todo mundo. Não adianta eu falar dessa área porque eu não tenho conhecimento, mas a doutora Verônica ela tem conhecimento com a Claudia, então minha sugestão é que conste em ata que toda sua sinalização, na última segunda-feira do mês de setembro venha Doutora Verônica dar esclarecimento. Semana passada a gente estava com CGU no município e ela estava na secretaria. Temos relatórios temos achados e temos que responder, assim a área técnica vem e responde. Com a palavra o Presidente que informa que o item 4.1 e o item 4.2 foram os mesmos assunto. Passando para o item 4.3- Relatório da Conferência Nacional de saúde realizada nos dias 04,05,06 e 07 de agosto de 2019: com a palavra Dona Lúcia Bedendo, relata toda a dificuldade desde o credenciamento, até para o almoço. Tinha bastante pessoas, cinco mil pessoas mais ou menos e nós discutimos os eixos que foi muito interessante, vim com o eixo do financiamento da estadual e cheguei me jogaram em outro eixo. Foi proveitoso devido a sugestão de várias mudanças nos conselhos estaduais, municipais, dificuldades muito parecidas com as nossa. As dúvidas e dificuldades sempre as mesmas, as propostas do Rio de Janeiro, todas foram aceitas, como no grupo do Juarez, tudo levado do Rio de Janeiro para Brasília praticamente tudo foi aceito. E as propostas que foram para plenária acabaram

sendo aprovadas. A conferência foi produtiva, muita coisa para ser mudadas, são conquistas para colocar tudo em prática ainda levará um tempo, mudanças de leis, porém foi proveitoso, pelo Presidente foi dito que teve a mesma opinião, o grupo que participei foram aprovadas três propostas do RJ, tem município que não tem nem conselho, podemos perceber a importância do conselho de Araruama, questão gritante foi o aumento da tabela do SUS, motivos que hoje tem uma grande redução de leitos hospital, coisa que ninguém consegue manter hoje com o valor de 16 anos atrás. Espero que o CNS faça seu papel e nós conselho municipal cobrar mais dos conselhos estaduais. Temos uma representante a nível estadual que é a Sra. Iracema, que irá tomar posse em breve. Sr. Silvio dá uma sugestão importante, reunir o conselho, titular e suplente para verificar os pontos que deva ser melhorado. Pelo Presidente foi dito que foi discutido em Brasília, enviado para cada conselheiros, é coisa discutida a nível de Brasil, que deve ser sentado pelos conselheiros que é plano municipal de saúde de Araruama, e a programação anual de saúde, temos que pegar as ferramentas sentar-se à mesa redonda e verificar com a gestão, Qual é a meta de quando vai entrar em prática, quando que vai entrar no relatório de gestão, do porquê que não foi realizado, o porquê que não se discute a questão orçamentária no conselho. O CMS faz a Conferência Municipal com nossas propostas é aprovado entra no plano municipal de saúde em não é cumprido. Esse é nosso dever de casa, chamar a secretaria de saúde, fazer uma reunião, discutir quais as metas programadas para os 4 anos, desses 4 anos o que foi tirado. Outro assunto é a peça orçamentária não adianta fazer projetos de metas a serem executadas se não tem a parte do recurso e recurso não estão amarrados. Outra coisa que tem que criado como rotina, seria comissão para estudar essas questões todas. Para colocar em prática aquilo que o conselho aprovou na Conferência, o conselheiro tem que ler mais, a lei diz que o gestor não pode fazer em nada que não esteja dentro do plano e da peça orçamentária, o conselheiro tem que estar atento, verificar o que está realmente acontecendo. O ano está acabando e ainda não foi enviado para o CMS o plano para 2020 e nem a peça orçamentária, como vai colocar o plano de 2020 sem passar pela Secretaria de Saúde e pelo CMS. A prestação de conta da última gestão foi reprovada devido a esta questão, pelo jeito este também será a resolução nº 111 que trata da licitação e os processos tem que ir para secretaria e conselho primeiro. Fui convidado para uma reunião com o procurador do município e discutido prazo, vão colocar em prática a resolução que forma encaminhadas, a secretaria de saúde foi encaminhada para o jurídico para saber se o CMS tem autonomia. Exemplo dado foi a compra de medicamentos, que deve ser encaminhado informado. O CMS deve verificar junto a comissão de finanças e dentro do prazo devolver o processo junto com o parecer, assim quando sair o edital deve-se encaminhar novamente ao CMS para avaliação. A resolução ficou muito bem elaborada pelo seguinte ele é farmacêutico você vai comprar remédio este sabe da necessidade, mas o CMS tem que avaliar o histórico, qual o tipo de medicamento, qual quantidade que comprou no último período e para quanto tempo. Conselho tem que saber quem é o responsável por compra, tem que ter alguém na secretaria de saúde não é montar o processo e tocar. Deverá montar uma comissão de recebimento uma comissão do gestor não pode ser fixa. Essas devem acompanhar questão de serviço, sua execução, então a gente tem que

ter o que o pessoal de apoio, senão tiver pessoal de apoio no conselho dá conta de tanta demanda então nós temos que ter um quadro do jeito que foi aprovado. Com a palavra o Sr. Olir que diz que mais uma vez que esta juntos aos conselheiros buscar a solução para os municípios. Fala existe um órgão de fiscalização para ver a saúde do trabalhador, o que pode ser feitos pelos conselheiros. Ressalta que não está contra a secretaria de saúde, trabalhar junto, somar. O Presidente pede autorização para fazer uma inclusão de pauta para aprovar a resolução 116 com a data de hoje o que é referente prorrogação de 30 dias para posse dos novos conselheiros. Colocado em votação, esta foi aprovada por todos os presentes. A Sra. Lucia Bedendo gostaria de saber sobre a obra de Sobara da clínica, essa licitação é feita pela secretaria de obras, mas não passou pelo conselho, pergunta se é com recursos próprios. Pelo Presidente foi dito que não existe recursos próprios, todo recurso tem que entrar no fundo, depois quem fiscaliza e acompanha é o conselho, quando se fala que a secretaria esta construindo, esse recurso saiu do fundo. Tem as questões, se está no plano, na peça, tem que acompanhar essas questões, quando faz a prestação de contas. Quando fez a licitação sem o conhecimento do conselho, o investimento de R\$192.000,00 não passou pelo conselho. Cabe cobrar, detectou que tem obra, faça o ofício encaminha para secretaria: Qual é a empresa que está fazendo, qual o custo da obra, qual é a fonte de recurso que está usando para ter informação uma resposta em caráter de urgência em 05 dias. Continuando o Presidente diz que o CMS é muito cobrado pois não tem a comissão de saúde do trabalhador, porque não dado andamento, não se pode criar comissão para fiscalizar empresa privada e não o setor público para dar exemplo. Item 5 – ASSUNTOS GERAIS: Pelo Sr. Silvio diz que quando foi criada a comissão para fiscalizar a saúde, depois como voluntário perde-se a vocação, a Prefeitura não tem a CIPA, comissão interna de prevenção de acidentes, certa vez não tinha máscara, a que foi dada por ele. Que após foi até o Juiz da Vara de Trabalho que o informou que o assunto em questão não era de sua ossada. Em nível de CMS nada podemos fazer por não termos respaldo, assim nunca passou uma peça orçamentária para aprovação do conselho. Não vê solução para a saúde do trabalhador e da trabalhadora para fazer algo. Continuando o Sr. Silvio relata que participou de um programa de rádio e que este levou 15 minutos em defesa em nome do CMS. Como conselheiro defendo em nome do Presidente, pela sua qualificação para falar do conselho. Pedi a Sra. Lucia para deixar isso comigo, eu pela comissão de ética nós não estamos autorizados pelo Regimento Interno em nenhum veículo, quem pode falar o presidente eu cometi uma infração e vou cometer mais vezes ainda todas as vezes que for provocado. Nós falamos que em São Vicente fiscalizar fomos no meu carro, nem carro naquele governo passado que a gente conseguia, não mudou nada. Ressalta o pedido para marcar reunião junto com conselheiros para falar da Conferência Nacional de Saúde. Pelo Presidente foi relatado que em relação ao que o Sr. Silvio destacou não foi convidado nem participa de programa de rádio de cunho político. Acho sim que o conselho deva ser atualmente. Todas as decisões são colegiadas as, nenhum conselheiro toma decisão sozinho. Agradece o Presidente pela presença de todos. Presenças Titulares: Fabio Magalhães, Juarez Rodrigues, Daniel de Macedo, Lucia Bedendo Viana, Olir F. Pimentel, Maria Aparecida, Iracema Doutor, Alvimar Albino, Silvio Martins. Presenças Suplentes: Mary Lane



**VEM Aí...**

**PREFEITURA  
ARARUAMA**

**ARARUAMA**

**19 de  
OUT**

**1º**

**Oktoberfest**

**PRAÇA  
ANTONIO  
RAPOSO**

**A PARTIR  
DAS 14h**

# Governo do Estado reforça investimentos em exames de diagnóstico e tratamento do câncer de mama

A Secretaria de Estado de Saúde investiu, desde janeiro deste ano, mais de R\$35,3 milhões em exames de diagnóstico de diversas doenças e tem disponibilizado cerca de R\$ 6 milhões para tratamento oncológico. Em comum entre os dois cofinanciamentos está o câncer de mama. O aporte financeiro aos municípios de todo o estado contribuiu para a redução do tempo de início de tratamento da doença, que tem durante este mês, com o Outubro Rosa, seu maior momento de conscientização.

No ano passado, 56% dos casos diagnosticados de câncer de mama levavam mais de 60 dias para iniciar o tratamento no estado. Em 2019, em apenas nove meses de novas políticas públicas,

esse percentual caiu para 18%, segundo dados do Painel-Oncologia do Ministério da Saúde/Inca. Atualmente, a Lei dos 60 Dias estabelece que o tratamento seja iniciado em até dois meses da confirmação do câncer.

Para o secretário de Estado de Saúde, Edmar Santos, a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama não se limita só a um mês e, desde janeiro, o tema foi definido como prioridade, com o reforço dos cofinanciamentos e intensificação das ações.

- A detecção precoce da doença aumenta em até 90% as chances de cura, por isso são tão importantes os investimentos que temos feito para auxiliar as prefeituras em exames de rastreio. Caso o

diagnóstico seja confirmado, nossa meta é que todas as pacientes comecem o tratamento em até dois meses no Rio de Janeiro. Temos um compromisso importante - aponta.

O câncer de mama tem sido combatido em duas frentes no estado. No eixo do diagnóstico precoce, mamografia e biópsia de mama guiada por ultrassom são dois dos exames previstos pelos cofinanciamentos. Já para o tratamento da doença, radioterapia, quimioterapia e cirurgia oncológica estão inseridas no termo de cofinanciamento com municípios que possuem Unidades ou Centros de Assistência Especializada em Oncologia (UNACON ou CACON).

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº nº 27749/2018

**Alexandre Esteves e Cunha**, CPF 036.823.607-27, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Instalação nº 0155/2019** em 23 de junho de 2019, através do processo administrativo nº 16568/2019, apenso ao processo administrativo nº 27749/2018, de acordo com o DEC. 047/2010, artigo 08 & 2º, para o imóvel situado na Rua Itaipu lote 12 (doze) da quadra E, no loteamento Terra do Sol, em Praia Seca, distrito de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM/PMA.

### PROCESSO Nº 13647/2019

**JULROX COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº 10.438.289/0002-60, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação nº 0216/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e Atividades paisagísticas, situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 1087, Loja 02, Parque Hotel, ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 27802/2018

**CENTRO DE ESTÉTICA DEPILAGOS EIRELI**, CNPJ nº 09.223.558/0001-00, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação nº 0197/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos e Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, situada no seguinte endereço: Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 120, anexo 101, Parque Hotel, ARARUAMA - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 2018/34723

**NEW SOM ESTRUTURAS E SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.222.043/0001-35, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0210/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Montagem de estruturas metálicas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e Atividades de sonorização e de iluminação., situada no seguinte endereço: AV. GLADSTONE J DE OLIVEIRA, BOA PERNA, ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 2017/30489.

**José Carlos de Souza**, CPF nº 328.642.567-20, torna público que **REQUEREU a Licença Ambiental PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Aprovação de Projeto Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote nº 51 da Quadra 13 do Loteamento VILA CASSIA, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 23787/2019

**ROBERTA MORAES PEDROSA ISSA E OUTROS**, CPF nº 132.118.217-16, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 218/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO – MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO, SITO NA AVENIDA JOHN KENNEDY, Nº 300, ÁREA “C”, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 26375/2019

**ROBERTA MORAES PEDROSA ISSA E OUTROS**, CPF nº 132.118.217-16, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 226/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO – MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO, SITO NA AVENIDA JOHN KENNEDY, Nº 300, ÁREA “C”, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 21432/2019

**SERGIO DE CASTRO MANESCHY**, CPF 049.477.207-75, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0215/2019**, com validade até 26/09/2020, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado no lote 01 da quadra 09- Gleba 01, do loteamento Village Umberto Cássia- Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 24622/2019

**MARIA RITA CHIPOLESCH**, CPF 757.482.747-87, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0213/2019**, com validade até 20/09/2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado no lote 16 da quadra “D” do loteamento Condomínio Residencial Del Mare, Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

## Araruama realiza Curso de Combate a Incêndios

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, e com o apoio do SENAR Rio (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), do Sindicato Rural de Araruama e da Emater

-Rio, realiza nesta quarta-feira, 09 de outubro, "Curso de Combate a Incêndios".

O curso é oferecido à população em geral e acontece no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, das 8 às 17h, sen-

do ministrado pelo Instrutor Silvio Nogueira de Andrade, contando com conteúdo programático vasto, como Preservação do Meio Ambiente, Adoção de Práticas Conservacionistas e Conscientização da População.

## Prefeitura de São Pedro da Aldeia apresenta manual de calçada ideal

Foi realizada, no plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, uma apresentação do "Manual da Calçada Ideal", um projeto desenvolvido pelas Secretarias de Urbanismo e Habitação e de Meio Ambiente, Lagoa e Saneamento, com o apoio da Firjan, que visa padronizar as calçadas do município. Toda a sociedade civil organizada foi convidada a participar do evento para conhecer o documento, que apresenta um novo padrão de calçadas, e entender as melhorias. O secretário de Governo, Eronildes Bezerra, também participou da iniciativa.

A secretária de Urbanismo e Habitação, Liane Martins, abriu o encontro agradecendo a todos que participaram da apresentação. "O manual tem a proposta de orientar; é um trabalho de implantação que ainda vai ser desenvolvido. A

responsabilidade de execução da calçada é do proprietário do imóvel, então, quando forem construir suas calçadas, eles terão toda a orientação que estará dentro desse manual. Depois de aprovado, o documento estará disponível no site da Prefeitura e fará parte do Plano de Mobilidade Urbana", destacou.

Na oportunidade, os participantes esclareceram dúvidas diretamente com a secretária Liane Martins. Um breve resumo do Manual foi apresentado, abordando os tipos de calçadas, divididas em residenciais, comerciais, de orla e em áreas tombadas; o conceito de divisão de calçada em três faixas, de serviço, livre e de acesso; além de destacar a facilidade de manuseio do documento, com um índice interativo.

Com o objetivo de padronizar as calçadas do município, o Manual

segue princípios de acessibilidade, segurança, desenho, utilidade e conforto, indicando medidas mínimas e ideais para a construção. O documento aborda, ainda, questões relativas à vegetação urbana, que trata dos tipos de plantas recomendadas para plantio em calçadas, levando em consideração aspectos como copa, porte, raízes e caules. A última parte é dedicada à recomendação de tecnologias, com explicações e passo a passo para construção de calçada.

O "Manual da Calçada Ideal" foi apresentado pelo técnico cadista Raphael Moreira. Estiveram presentes, ainda, Tânia Vasconcellos e Diana Diogenes, profissionais das Secretarias de Urbanismo e de Meio Ambiente, respectivamente, e também responsáveis pela elaboração do material.

[pmspa.rj.gov.br](http://pmspa.rj.gov.br)

## Gás define futuro ameaçado por partilha dos royalties

Areindustrialização, prevista a partir da definição do gás natural como a nova força da matriz energética nacional, substitui as perspectivas de instabilidade geradas pelo risco de mudança no sistema de partilha dos royalties e da Participação Especial, dos atuais contratos de exploração e produção de petróleo.

Ao ocupar espaço de destaque dentre as três cidades que compõem a nova "tríplice da economia fluminense", Macaé é capaz de não apenas viabilizar os projetos que irão promover a transformação

do gás natural e energia, que alimentará o novo ciclo econômico de prosperidade, como propor até mesmo ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma definição sobre as regras futuras dos royalties, que será definida em votação agendada para o próximo dia 20 de novembro.

Fruto de uma batalha traçada há quase uma década, essas compensações não devem ser a base única para o desenvolvimento da região e do Estado do Rio de Janeiro.

Essa tríplice da economia fluminense, indicada pelo prefeito, tem

como pilar as atribuições definidas das cidades-chave para o novo ciclo do mercado da indústria offshore.

"Já se sabe quais são os erros e quais são as decisões que precisam ser tomadas diante de cenários de pujança e de recessão. Agora, a expectativa é sobre como será o futuro das cidades influenciadas pelo petróleo. Há um caminho a seguir, onde Macaé se fortalecerá como a cidade de negócios e de oportunidades", disse o prefeito.

**Assessoria do Gabinete**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### SALGADINHO

- Oi! Oi! Oi! É o salgado. Bi! Bi! Bi! Graúdo! Bonito! Barato e Gostoso!

Vira e mexe vejo esta figura passar pela rua. É o Salgadinho: negro, baixa estatura, sorriso amplo e uma grande alma.

Conheci logo da primeira vez que passei pelo quartel de Bombeiros do Carmo onde o seu pit stop é ansiosamente aguardado, justo minutos antes do almoço.

O fato é que não há como concorrer, pois o seu produto é acompanhado por suco gratuito e recheado de bom humor.

Logo o convívio com seus fregueses de camiseta vermelha fez com que o boné da Corporação fosse incorporado aos seus trajes.

- E aí chefe, vai salgadinho hoje?

Peço desculpas, bem que poderia aceitar, entretanto meu amigo não sabe a briga que venho travando com a balança desde que torci meu joelho.

Vejo se afastar imaginando como ele consegue equilibrar o isopor e o guarda-chuva sobre a bicicleta. Lembro da música do Jorge Ben (aquele cuja numerologia mudou o nome), e percebo que a combinação dos objetos pode ser aceitável e até harmoniosa se guiados por uma pessoa tão peculiar.

Tenho pensado muito sobre o privilégio que é morar em um lugar onde ainda pode se ouvir uma Folia de Reis, pendurar um cafezinho, ou simplesmente desejar felicidades a alguém sem que seja natal. Mas, certamente, o melhor é conhecer pessoas como o Salgadinho. E ao passar de carro buzinar para ouvir o bordão já famoso nas ruas da terra que adotei.

- Oi! Oi! Oi! É o salgado. Bi! Bi! Bi! Graúdo! Bonito! Barato e Gostoso!

## Araruama realiza compra de UTI 0 KM

A Prefeitura de Araruama acaba de adquirir, com recursos próprios/royalties, uma ambulância UTI 0 km de última geração, totalmente equipada com o que há de mais moderno na área médica, como respirador, monitor completo, bombas de infusão, desfibrilador portátil, balas de

oxigênio etc.

Cabe salientar a importância desta conquista para a saúde pública do município, que contará ainda com mais sete ambulâncias para atender aos cinco distritos, que estão sendo providenciadas pela fábrica e em breve também serão entregues.